

Assunto: FÉRIAS PROPORCIONAIS

Interessado: **LISSANDRO ANIELLO ALVES PEDRO**

DESPACHO Nº 854/2010 – À vista do que consta das Informações do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento deste Órgão, **DEFIRO**, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 2, da Lei Complementar nº. 51, de 02 de janeiro de 2008, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Substituto **LISSANDRO ANIELLO ALVES PEDRO**, concedendo-lhe autorização para usufruir 25 (vinte e cinco) dias de **férias proporcionais**, referentes ao **1º semestre de 2010**, para fruição no período de **03 a 27 de novembro de 2010**, não tendo percebido o respectivo adicional de férias.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de agosto de 2010. -

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça